JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIV

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro Terça-feira, 20 de Junho de 1893

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 3$000
(Pelo correio) Semestre..... 7$000
PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

N. 101

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, 17 de Junho
(Recebido a 19)

Telegramma de Montividéo, publicado pelo *Jornal do Commercio*, diz que uma força de quinhentos federalistas ameaça atacar *Quarahy*, onde estão concentradas forças castilhistas.

—

Os jornaes de hoje noticiam ter o vice presidente da Republica recebido hontem um despacho telegraphico, no qual lhe era communicado que o chefe revolucionario Gumercindo Saraiva havia sido derrotado, estava sendo perseguido e que se dirigia para a frnteira.

—

Foi nomeado prefeito municipal do districto federal o dr. Henrique Valladares.

(*Correspondente*)

Governo do Estado

S. ex. o sr. tenente Manoel Joaquim Machado, digno presidente do Estado, passou, hontem, a administração ao 1° vice-presidente tenente-coronel Elyseu Guilherme da Silva, por ter sido pronunciado no art. 112 do codigo penal pelo dr. juiz federal, no processo que lhe instaurou o sr. major F. Schmidt.

O exm. sr. Presidente deste Estado dirigio a sr. Governador do Estado do Paraná o seguinte telegramma:

Desterro, 17 de Junho.— Gover Paraná.— Chegando meu conhecimento tendes feito concessões a particulares terreno litigioso, não posso deixar reclamar contra vosso procedimento, que julgo prejucidial solução questão limites.

Sempre existio na zona litigiosa juiz commissario dous Estados para regular venda terras. Espero vossa attenção para tão importante assumpto.— Tenente M. J. MACHADO.

—

O sr. governador do Paraná respondeu:

Curityba, 18 de Junho.— Nenhuma concessão fiz zona litigiosa, respeitando com escrupuloso cuidado *statu quo*, não havendo razão informante. Tomei, porém, providencias fiscaes sobre exportação herva deste Estado por vapores e lanchas Companhia Industrial Catharinense. Saudo-vos.— VICENTE MACHADO, vice-governador.

GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. tenente Manoel Joaquim Machado, presidente do Estado

LEI N. 71, DE 10 DE JUNHO DE 1893

Reforma Judiciaria

(*Continuação*)

TITULO II

DAS AUGTORIDDES JUDICIARIAS E POLICIAES

CAPITULO I

Dos juizes de paz

Art. 11. Haverá em cada districto de paz quatro juizes populares e temporarios, eleitos directamente pelo povo, chamados juizes de paz, os quaes funccionarão no fôro civil, commercial e criminal.

Art. 12. Servirão alternadamente e na ordem da votação, cada um por um anno, no fôro civil e commercial e cumulativamente no fôro criminal, regulando-se, apenas, n'este ultimo caso pela prevenção da jurisdicção.

§ 1°. Substituem-se reciprocamente, observada a ordem de sua votação, e, na falta ou impedimento de qualquer d'elles, servirá em ultimo logar o immediato em votos. No impedimento de todos os immediatos, quer por molestias quer por suspeição, servirão os juizes de paz do districto mais proximo, recorrendo-se, de preferencia, aos do mesmo municipio e comarca.

Não se considerará immediato do juiz de paz o cidadão que tenha menos de 7 votos.

§ 2°. Antes de entrarem em exercicio, farão a promessa legal perante a Camara Municipal respectiva, de cumprirem os deveres de seus cargos, defendendo sempre os interesses do povo, de accôrdo com a justiça e o direito.

§ 3°. Não têm ordenado pelo exercicio de suas funcções, mas percebem as custas que lhes competirem pelos actos que praticarem.

§ 4°. Perderão os seus logares antes de findo o mandato popular, si commetterem qualquer delicto que os prive:

a) da liberdade por um anno pelo menos;

b) do goso dos direitos civis e politicos;

c) do exercicio de seu cargo.

§ 5°. Igualmente perderão os logares, si os renunciarem ou mudarem de domicilio, fixando residencia fóra do respectivo districto.

Art. 13. As condições de idoneidade para o cargo de juiz de paz, são:

a) saber escrever e fallar a lingua vernacula;

b) ser maior de vinte e um annos de idade;

c) ter domicilio durante um anno, pelo menos, antes da eleição, no respectivo districto;

d) estar no goso dos direitos politicos, ou, pelo menos, ter requisitos para isso;

e) ser proprietario, negociante ou industrial, ou, pelo menos, pagar annualmente o imposto de 20$000 na capital, de 15$000 nas outras cidades e de 10$000 nos demais logares.

Art. 14. O juiz de paz eleito para um districto deve continuar a exercer este cargo dentro dos antigos limites, dado o caso de ser subdividido o seu districto, até que haja nova eleição e sejam empossados os que fôrem eleitos.

Art. 15 E' incompativel o cargo de juiz de paz:

I. Com o exercicio da advocacia;

II. Com os officios de justiça, e, simultaneamente, com qualquer cargo policial;

III. Com os empregos militares, quer de força publica da União, quer do Estado;

IV. Com qualquer emprego no magisterio publico, inclusive o de professor publico de primeiras lettras;

V. Com empregos de fazenda, quer da União, quer do Estado ou do municipio, como tambem com qualquer emprego do correio;

VI. Com o cargo de depositario publico;

VII. Com o exercicio simultaneo de qualquer outro cargo de eleição popular;

VIII. Com o cargo de promotor publico;

IX. Com outro qualquer cargo ou emprego, cujas funcções entre si se repugnem por sua natureza, ou quando da accumulação resultar impossibilidade de ser cada um d'elles servido e desempenhado satisfactoriamente.

Art. 16. Compete-lhes:

§ 1°. No civel e commercial:

I. Conciliar as partes, que para este fim recorrerem ao seu juizo, e homologar as composições sobre objecto licito, entre pessoas capazes de transigir;

II. Processar e julgar as causas de valor não excedente a 300$000, excluidas sómente as que têm fôro especial;

Quando as acções tiverem processo especial, será o mesmo observado, e, não o tendo, seguir-se-ha o estabelecido no regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850 nos art. 237 a 244, não só quanto ás acções, como tambem ás excepções, recursos e execução de sentenças;

III. Proceder ás diligencias que em qualquer processo lhes fôrem commettidas pelos juizes de direito nas causas que a estes compete julgar.

IV. Exercer as funcções de juizes de casamentos, nos termos do art. 110 do Decreto n. 182 de 24 de Janeiro de 1890;

V. A arrecadação provisoria dos bens de ausentes, vagos e de evento, até que auctoridade competente providencie;

VI. A abertura dos testamentos, fóra da séde da residencia do juiz de direito.

§ 2°. No crime:

1. Proceder a corpo de delicto, assim como a auto de flagrancia, e, n'este ultimo caso ás investigações para verificação dos delictos e dos delinquentes, as quaes cessarão logo que intervier o juiz formador da culpa.

Estas investigações comprehendem, além do corpo de delicto, as buscas e exames para apprehensão dos instrumentos do delicto, a audição das testemunhas que o tiverem presenciado ou logo sabido de sua perpetração, e os interrogatorios, quando possivel, dos agentes e pacientes.

O processo d'estas diligencias deve concluir-se no praso de 7 dias improrogaveis e ser remettido ao promotor publico da comarca, indicando o juiz de paz, no officio em que o enviar, quaesquer esclarecimentos de que tiver noticia e que não tivesse podido colligir n'aquelle praso.

(*Continúa*)

—

RESOLUÇÃO N. 858

O Presidente do Estado resolve expedir, para o serviço sanitario terrestre do Estado, o seguinte

REGULAMENTO

TITULO I

DAS REPARTIÇÕES DE SAUDE

CAPITULO IV

Da policia sanitaria

(Continuação)

Art 32. Nenhum estabelecimento, excepto as pharmacias e drogarias, poderá vender medicamentos e drogas, sob qualquer pretexto que seja, incorrendo os infractores na multa de 100$ e o dobro nas reincidencias.

Art. 33. As maternidades particulares e casas de saude só poderão funccionar debaixo da direcção de um medico, responsavel perante a Inspectoria de Hygiene, por tudo quanto nas mesmas maternidades occorrer, sob o ponto de vista sanitario.

1°. Deverão as maternidades ter um livro especial de registro, no qual serão inscriptas as mulheres recebidas a tratamento, com especificação do nome, naturalidade idade, profissão, estado e numero de filhos; e se mencionarão a data da entrada da mulher, a marcha da prenhez, a epoca do nascimento do filho e da morte deste, caso falleça; bem assim o do aborto, com designação da sua causa certa ou provavel, e os accidentes que sobrevierem á mulher depois do parto ou aborto.

Esse livro será conforme o modelo que a Inspectoria de Hygiene determinar; terá as respectivas folhas rubricadas pelo Inspector e só será exhibida ás autoridades sanitarias.

2°. Logo que qualquer mulher recolhida a uma maternidade abortar ou der á luz um feto, vivo ou morto, o medico director da maternidade participará á autoridade sanitaria local para providenciar.

3°. No caso de constar á autoridade sanitaria, que, em uma maternidade, se praticam abortos criminosos, procederá ás pesquizas que entender convenientes, communicando o occorrido á autoridade policial competente.

Verificado o aborto criminoso, será cassada a licença concedida á maternidade, além do procedimento criminal que no caso couber.

4°. Quando, em uma maternidade, ou casa de saude, occorrer qualquer caso de molestia puerperal ou transmissivel, o respectivo director deverá in continenti participar o facto á autoridade sanitaria, que tomará as providencias necessarias.

5° As casas de saude terão igualmente um livro especial de registro para a inscripção dos doentes recebidos a tratamento, com especificação do nome, naturalidade, idade, profissão, estado, data, diagnostico, marcha e terminação da molestia.

As infracções do disposto nos §§ 1° e 4° deste artigo serão punidas com a multa de 100$ e do dobro nas reincidencias.

(*Continúa*)

—

ERRATA

Por descuido, deixou de ser incluido no art. 26 o n. II, o qual é assim concebido:

II. Si na composição do producto entra qualquer materia nociva á saude publica.

—

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Dia 17 de Junho

RESOLUÇÕES:

N. 864.— O Presidente do Estado resolve crear um districto policail no nucleo colonial denominado S. José de Cresciuma, no municipio de Araranguá, com os mesmos limites do districto de paz, creado pela lei n. 48, de 2 de Setembro de 1892.

N. 865.— O Presidente do Estado resolve nomear os cidadãos abaixo declarados para exercerem os cargos policiaes do districto de S. José de Cresciuma.

Para sub-commissario, Pedro Benedicto

Para 1° supplente, André Milanez.

Para 2°, João Benedicto.

Para 3°, Pedro Bussanello.

Ao inspector do thesouro.— Mandando entregar a Bento de Cordova 120$ de despeza feita com a conducção de armamento para cima da serra.

— Mandando pagar á estação telegraphica 87$370 de telegrammas de que tratam as notas que ora lhe são enviadas.

— Approvando a proposta de André Wendhausen & C. para o fornecimento de vestuario aos presos pobres da cadêa da capital, visto ter o tribunal do thesouro opinado pela aceitação da mesma, por ser a fazenda da melhor qualidade.

Ao chefe de policia.— Dando sciencia da resolução n. 864, de hoje.

Ao director da instrucção.— Autorisando a compra de 3 classes com bancos para a 2ª escola mixta da Cachoeira, em Cannasvieiras.

Ao juiz de direito de Araranguá.— Dando sciencia da resolução n. 864, de hoje.

—

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Dia 17 de Junho

Ao inspector do thesouro.— Dando sciencia da autorisação conferida ao director da Instruc-

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

ção relativamente á escola da Cachoeira.

— Enviando requerimentos da Companhia Fluvial Itajahy-Blumenau e do Padre Antonio Eising.

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS
Dia 17 de Junho

Maria do Nascimento Coimbra de Macedo.—Informe o thesouro.

GATUNOS

Pedem-nos para chamar a attenção da policia para uma pequena companhia dos *Olhos vivos*, que anda a frequentar os pateos e quintaes das casas dos arrabaldes desta cidade, com o fim de surripiar gallinhas, roupas e até achas de lenha, como o tem feito.

No ultimo sabbado, á noite, pelas 8 1 2 horas, pouco mais ou menos, um dos membros da dita companhia foi repellido de um quintal a bastonadas e a tiros de rewolver. O mediante teve de saltar um muro e dar movimento ás pernas, o que fez com toda a rapidez, não se tendo podido agarral-o.

NOTAS EM SUBSTITUIÇÃO

Estão em substituição até 31 de Dezembro, sem desconto, e com abatimento d'ali em diante:

De 500$000 da 5ª estampa
» 200$000 » 6ª »
» 100$000 » 5ª »
» 50$000 » 6ª »
» 20$000 » 7ª »

E bem assim todas as notas carimbadas pelo Bancos Emissores, os quaes perderão a valor no fim de Dezembro do corrente anno.

MUDANÇAS

A repartição de Hygiene passou a funccionar em uma das salas do edificio da secretaria de policia.

— A Directoria da instrucção publica para a rua Trajano, junto ao Lyceu de Artes e Officios, no edificio da Escola Normal.

HOSPITAL DAS CALDAS

Em vista do aviso do ministerio do interior, de 7 do corrente, e a pedido do governo deste Estado, passou a pertencer ao mesmo Estado o hospital das Caldas da Imperatriz.

O governo estadoal cogita em tornar este estabelecimento util á população, e, nesse intuito, já mandou chamar concurrentes á construcção de uma estrada de rodagem que facilite a ida das pessoas que quizerem servir-se da riqueza medicinal das aguas mineraes daquella localidade.

—

A' camara de Lages mandou-se entregar 2:000$ para melhoramentos da picada do Figueiredo.

Vigario Soares

Em um dos ultimos paquetes que passaram pelo porto desta cidade, seguio para a capital da União, o sr. arcipreste Manoel Alves Soares, digno vigario desta parochia.

Sua reverencia foi tratar de seus incommodos de saude, que haviam se aggravado.

Que brevemente volte restabelecido são nossos desejos e de todos os que o conhecem.

—

N'um dos primeiros paquetes que pelo porto desta capital passarem com destino ao visinho Estado do sul, seguirá para a cidade do Rio Grande o sr. Orozimbo Correia, domiliciario no municipio da Cruz-Alta do mesmo Estado e que aqui estava residindo ha cerca de tres a quatro mezes.

S. s. vai até ali a passeio.

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO DO DIA 13

O Sr. Jacques Ourique acha que como o Asaverus, da lenda biblica, o governo da chamada legalidade de 23 de Novembro, vai levantando por toda parte a guerra, a morte e a tyrannia. Vai de Estado em Estado e nesta perigrinação já bate ás portas de Santa Catharina.

Já hontem mostrou á camara como se preparão as cousas, nomeando-se provisoriamente para commandante do 5° districto militar o sr. Serra Martins, que em Pernambuco já provou como tem o viso de se meter nos negocios politicos dos Estados, e mudando-se a pedido deste novo commandante, a séde daquelle districto militar para a a cidade do Desterro.

Acaba de receber um telegramma do chefe dos federalistas, não só confirmando tudo quanto o orador tem dito a este respeito, como informando-o de novas occurrencias.

O sr. Serra Martins está transformando a capital de Santa Catharina em uma praça de guerra, mandando ir para alli os contingentes de outros Estados do seu districto e petrechos bellicos, e estabelecendo a sua secretaria na casa de um dos partidarios que combatem o governador do Estado, co-religionarios dos deputados que representão o Estado no Congresso Federal.

Quanto á prisão do deputado estadoal, póde affirmar que ella foi de todo o ponto illegal, porquanto elle não exercia com o Congresso fechado nenhuma commissão militar.

Chama a attenção da camara para todos estes factos e conclue lendo o referido telegramma.

Fica sobre a meza para ulterior deliberação o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que por intermedio da mesa desta camara se peção ao governo, com a maxima urgencia, as seguintes informações:

1°. Se o deputado estadoal Nepomuceno Costa achava se em exercicio de qualquer commissão militar e no interregno das sessões parlamentares, quando preso por ordem do commandante do 5° districto, e, no caso negativo, se já foi exonerado do referido commando o official que o prendeu.

2°. Quaes as razões por que o sr. ministro da guerra mandou immediatamente soltar o referido official, e, no caso de ter sido pela illegalidade da prisão, se já demittio o sr. coronel commandante do districto.

3°. Quaes os motivos por que seguio para Santa Catharina a corveta Trajano.

4°. Em que estabelecimento publico militar do Desterro fixou o coronel commandante do 5° districto a secretaria do mesmo commando.

5°. O que ha sobre a exactidão da remessa de armas e munições por ordem do referido commando do 5° districto para Blumenau, onde não existe força militar.

6°. Se é exacto o aparesto de armas de artilharia e praças de linha no Estado do Paraná, por ordem do referido commandante, afim de seguirem para Santa Catharina.

7°. Se é exacto que a capital desse Estado vive actualmente em constante alarma, pelas continuadas promptidões e manobras da força militar alli estacionada.

S. R.—Sala das sessões, 13 de Junho de 1893.—Jacques Ourique.

LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

Com destino ao Museu deste estabelecimento, remetteu o sr. capitão Luiz Ignacio Domingues, um rewolver de quatro canos, de systema antiguissimo.

BRONQUITE E ROUQUDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco de Rauliveira.

Obitos

Fallecceu hontem o aprendiz marinheiro Paulino Humaytá, um dos bugresinhos, que na Escola de Aprendizes recebiam desde algum tempo a necessaria educação e instrucção profissional.

De tres que eram aquelles bugresinhos, resta apenas um.

—

Amanheceu honiem morto em sua residencia o cosinheiro da Escola de Aprendizes. Consta que o sr. capitão do porto, commandante daquella Escola, communicara o facto á policia, afim de terem logar as diligencias legaes que o reclamava.

—

Chegou hontem da capital federal, o 1° tenente do 5° regimento de artilharia, dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque.

Este official veio a serviço do ministerio da guerra.

Dr. Sylvio Rangel

Por ter sido removido para a Parahyba do Norte seguio hontem o estimavel cavalheiro e distincto engenheiro, sr. dr. Sylvio Ferreira Rangel.

O illustre moço honrou-nos com as suas despedidas, que agradecemos penhorados, desejando-lhe felicidades.

MOLESTIAS DA PELLE

Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

Promoções

Foram promovidos na arma de infanteria: a capitão, por estudos, para a 1ª companhia do 31° batalhão, o tenente Raymundo Magno da Silva, e a tenente por antiguidade o alferes Francisco Marques da Silva.

Caixa Economica

Movimento de 1 a 19 de Junho:

Entradas	40:414$000
Supprimento da Alfandega . . .	21:940$000
	62:354$000
—	
Retiradas	34:120$300
Remessa á Alfandega	27:915$403
	62:035$703
Saldo que fica em cofre.	318$297
	62:354$000

RECURSO DE HABEAS-CORPUS

O Supremo Tribunal Federal muito acertadamente empregou a interpretação extensiva para que, com toda a justiça, aproveitasse ao cidadão Jacintho Gonçalves a benefica disposição do art 13, n. 17 do novo regulamento do sello dado pelo decreto n. 1264 de 11 de fevereiro de corrente anno, sendo o mesmo cidadão unanimemente considerado pessoa miseravel nos termos de direito, e isento do pagamento de sellos todo e qualquer processo em que seja autor ou réo.

—

A interpretação extensiva é, como se sabe, a que autorisa a applicação do texto da lei ou regulamento a casos que, não estando incluidos na significação de suas palavras, estão, todavia, incluidos em seu espirito.

Essa interpretação—dizia o eminente conselheiro F. de Paula Baptista—como que faz crêr que existem mais pensamentos, do que palavras.

Benigna ampliandа.

A interpretação extensiva é muito usada em toda a parte.

—

No primeiro vapor que pelo porto desta capital passar com destino ao Rio de Janeiro, seguirá o recruta Gonçalves, a apresentar-se ao venerando Supremo Tribunal.

—

Os despachos proferidos pelo juiz federal nas ultimas petições em que Jacintho Gonçalves requereu a interposição do recurso da decisão daquelle juiz negando-lhe a ordem de habeas-corpus já antes concedida pelo mesmo juiz, são os seguintes:

1°—«Informe o escrivão sobre o que allega o supplicante, de não lhe ter sido intimada a decisão, denegando-lhe habeas corpus.

Desterro, 5 de maio de 1893
Candido Freire.»

2°—«. . . . . .
. . . . . .
Riquei.—Candida Freire.»

3°—«Nos autos, por linha.
Desterro, 8 de maio de 1893.
Candido Freire.»

4°—«Constando dos autos haver o supplicante sellado a petição em que requereu habeas corpus, não prevalece o motivo, ora allegado, para isenter-se do pagamento desse imposto: portanto, sellada a presente petição, volte, querendo.
Desterro, 8 de maio de 1893.
Candido Freire.»

5°—«Nada ha a deferir, á vista dos despachos anteriores e do regumento de 21 de fevereiro ultimo, que só isenta do sello os presos pobres.
Desterro, 10 de maio de 1893.
Candido Freire.»

6°—«Desde que o regulamento de 11 de fevereiro ultimo só isenta do pagamento do pagamento do sello os presos pobres, caso que não milita a respeito do supplicante, sellada a petição, volte, querendo.
Desterro, 27 de maio de 1893.
Candido Freire.»

7°—«O art. 13, n. 17, do regulamento de 21 de fevereiro ultimo que o supplicante invoca para eximil-o do pagamento do sello, não o favorece, porque rege caso diverso, qual o do recurso interposto da revisão ou do sorteio para o serviço do exercito e armada, como se evidencia da legislação citada pelo referido n. 17: portanto, não prevalecendo a replica, fica mantido o despacho que o provocou.
Desterro, 31 de maio de 1893.
Candido Freire.»

8°—«Mantenho o meu despacho, até que se prove, mediante lei expressa ou decisão Supremo Tribunal Federal, estar o supplicante isento do pagamento do sello, a despeito de não ser preso pobre, nos termos do regulamento de 21 de fevereiro ultimo.
Desterro, 15 de junho de 1893.
Candido Freire.»

—

Ao juiz federal apresentou J. Gonçalves o seguinte e valioso attestado, incluso em uma de suas petições:

«Juiz de paz do districto da cidade do Desterro, 20 de maio de 1893.

Attesto que o cidadão Jacintho Gonçalves é nimiamente pobre; o que affirmo por minha honra e com fé de meu cargo.

O 1° juiz de paz, em exercicio
Firmino Duarte Silva.»

—

Parece que, não obstante este attestado de uma digna autoridade, e mais ainda não obstante o accordão da Relação desta cidade e a veneranda sentença do Supremo Tribunal, parece que, repetimol-o—não ha absolutamente meio de fazer-se seguir para aquelle sabio Tribunal Federal as decisões dadas pelo juiz seccional deste Estado nos autos de habeas-corpus de que nos occupamos, pois que não se quer admittir o recurso mais de uma vez na fórma da lei requerido pelo desprotegido J. Gonçalves.

—

E' provavel que perante o colendo Tribunal da capital da Confederação o recruta Gonçalves seja defendido verbalmente pelo sr. conselheiro S. Orlando de Araujo Costa.

TELECRAMMA

A Federação, de Coritiva, publica o seguinte:

Rio 15 de de Junho.—Proximo de D. Pedrito estão se reunindo todos os grupos que tem passado a fronteira, com o fim de encorporarem-se a Gumercindo.

—Em Sant'Anna tem havido ultimamente movimento de forças.

—Chegaram a Quarahy armas e munições para Castilhistas que estam se concentrando nas cidades.

—Chegaram a Montevidéo medicos ie recursos enviados aos Federalistas.

—Senado modificou a proposição da Camara relative a divisão de districto politico da Republica, fazendo maior alteração no Estado do Rio.

—A opposiçã da Camara celebrou hontem importante reunião, resolvendo apresentar novo projecto, acerca do sul e nomear uma commissão para estudar a reforma bancaria.

Floriano recahio hontem doente.

Cambio

Rio, 19 de Junho de 1893.

Cambio bancario sobre Londres: 10 13|16

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, approvado e privilegiado por decreto do governo geral, cura erfeitamente a bronchite aguda e chronica; cura a asthma por mais antiga que seja; cura de uma fórma admiravel a coqueluche; cura incontestavelmente tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses simples, ronquidões, defluxos etc., que ao proprio doente causa admiração!

Cuidado com as falsificações! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Elyzeu Guilherme da Silva, a 2$500 o frasco, 13$000 1/2 duzia e 24$000 a duzia.

CAMARA MUNICIPAL

PRESIDENCIA DO CIDADÃO GERMANO WENDHAUSEN

Requerimentos despachados

Dia 19 de Junho de 1893

Virgilio José Vilella, pedindo licença para fazer obra nos fundos de suas propriedades, situadas á rua do Commercio ns 1 B, 1 C e 1 D, desta cidade. —Como requer, observando o codigo de posturas na parte relativa.

Estevão Pinto da Luz, pedindo a restituição da quantia de 255$ que pagou á camara de imposto de transmissão, por não ter-se effectuado a venda ao supplicante do predio sito á rua do Commercio n. 65 desta cidade, pertencente a Ladislão Pedro Leitão e sim ao tenente coronel Elyseu Guilherme da Silva.—Informe o procurador.

RHEUMATSMO

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

SECÇÃO LIVRE

Kermesse

Constituidos em commissão para promovermos uma *Kermesse*, cujo producto deverá ser applicado em soccorros aos feridos nos combates da revolução rio-grandense, appellamos para os sentimentos de humanidade da população desta capital e, especialmente, para as exmas senhoras, rogando-lhes donativos afim de poder realisar-se essa festa de caridoso dever com proveito para os nossos irmãos e honra para todos nós, no dia 2 de Julho proximo.

Convictos de que este nosso appello calará em todos os corações, nomeadamente nos das exmas, senhoras, de cuja iniciativa e poderosa coadjuvação principalmente dependem o brilhantismo e resultado da *Kermesse*, a todos pedimos que remettam, até o dia 30 do corrente, os seus donativos, a qualquer dos signatarios desta ou ao Armarinho Vilella, que foi-nos gentilmente cedido para a exposição dos objectos e prendas offerecidos.

A' illustrada imprensa desta capital solicitamos a reproducção desta circular e todo o seu apoio em favor de nosso desideratum.

Rachel da Luz e Silva
Luzia Portinho Corrêa
Georgina de Carvalho Barros
Maria Julia Pires Coelho
Herminia Faria da Veiga
João Carlos Mourão dos Santos
João Nepomuceno da Costa
Major Pedro A. T. Capistrano
Major Camilio José de Souza
Germano Wendhausen
Pedro dos Reis Gordilho.

Importante declaração

O sr. Lydio Barbosa, digno deputado estadoal e um dos redactores do *Estado*, jornal que se publica diariamente nesta capital faz a seguinte importante declaração:

« Attesto que usando, durante dois mezes, as pilulas anti-dyspepticas do dr. Heilzmann, em dóses periodicamente de uma e depois de duas pilulas, uma hora antes do jantar, consegui curar-me de fortissimas dôres de cabeça que accommettiam-me diariamente, attribuindo-as eu a difficuldades de digestão, de que sinto-me tambem curado por esse medicamento.

Os srs. Carlos Pinto & C., successores, a quem forneço este attestado, pódem publical o, si tanto lhes convier.

Estado de Santa Catharina, Desterro, 24 de Abril dô 1893 — *Lydio Barbosa.*»

A firma está reconhecida pelo 1º tabellião desta capital, o sr. Leonardo Jorge de Campos Junior.

Cada vidro de pilulas traz a fórmula para seu uso e custa 2$ e 2$300 pelo correio, registrado.

Deposito geral no Estado do Rio Grande—Pelotas, Rio Grande e Porto-Alegre. Livraria Americana—Carlos Pinto & C., successores. Neste Estado—Vilella Filho &C.

Curas maravilhosas!

O PEITORAL DE CAMBARA', de Souza Soares, de Pelotas, approvado pela exma. Junta de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, autorisado por decreto do governo geral e premiado com duas medalhas de ouro, é dos remedios até hoje descobertos o que apresenta melhores resultados nas molestias do peito.

A efficacia deste prodigioso preparado está provada não só com grande numero de attestados medicos e de pessoas curadas, como com o seu extraordinario consumo, ainda não attingido por similar algum no Brazil.

Vende-se a 2$500 o frasco na pharmacia do unico agente Elyseu Guilherme da Silva, a

Dr. Stockler

Attesto que, soffrendo de uma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passo e firmo este por expontanea vontade, como conselho aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do meu grão.

Iraperuna, 16 de Junho de 1892.—O advogado *José Christiano Stockler de Lima.*

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado.

Frasco—1$500

A pulmonia

CURA EFFICAZ E ECONOMICA

A pulmonia ou molestia dos pulmões, consumpção, tuberculose ou tisica pulmonar, tem sido, em seu principio, debellada pelo Peitoral de Cambará de Souza Soares, como está provado por muitos attestados medicos e casos de curas, usado seguidamente ás colheres, 2 ou 3 vezes ao dia.

O doente em uso deste remedio deve ter descanço regular, nada de excessos. Deve passear em bons dias, evitando o ar da noite e as humidades. A sua alimentação deve ser substancial: bôa carne, pão, legumes, fructas, etc,

Assim curam-se doentes de pulmonia, como já se tem curado muitos, salvando-os de uma morte certa!

O Peitoral de Cambará vende-se na pharmacia do agente Elyseu Guilherme da Silva, a 2$500 o frasco.

O sr. dr. Jaime Serva

Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolú e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o attesto S. Paulo, 28 de junho de 1892

DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste Grande preparado.

Farsco— 1$500.

Importante cura

Declaro que fiquei radicalmente curado de molestias do estomago e intestinaes com o uso das pilulas anti-dyspepticas, do dr. Heinzelmann.

Attesto mais que soffri destas doenças durante 5 annos e que nunca encontrei remedios que me curassem. Estimarei para bem de todos que se publique esta declaração.—ALBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES. Porto-Alegre. (Firma reconhecida).

Um vidro 2$000, pelo correio registrado 2$300. Deposito geral Livraria Americana, de Carlos Pinto & C., successores—Rio Grande do Sul.

Neste Estado, em casa de Vilella, Filho & C.

EDITAES

Registro civil

Faço saber que por este cartorio estão se habilitando para casar José Leopoldino de Vasconcellos Cabral e d. Adalgiza Duarte Pereira, ambos naturaes deste Estado, os quaes exhibiram os documentos exigidos pelo art. 1º §§ 1º a 5º do dec. n. 181 de 24 de Janeiro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos lavro o presente edital, e outro de igual theor, que será um affixado na porta do edificio desta repartição, e outro publicado pela imprensa.

Desterro, 19 de Junho de 1893.—O official do registro, JOÃO DAMASCENO VIDAL.

Alfandega do Desterro

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

Pela Inspectoria desta alfandega, em virtude da communicação recebida da Inspectoria da Caixa de Amortisação, em telegramma de 31 de Maio ultimo se faz publico que foi prorogado o prazo para a substituição das notas do Thesouro em resgate e bilhetes de todos os Bancos emittidos sobre notas do Thesouro até 31 de Dezembro do corrente anno.

Alfandega do Desterro, 2 de Junho de 1893 —ERNESTO SILVA

DECLARAÇÕES

PARTHENON CATHARINENSE

E' com immensa satisfação que a directoria desse estabelecimento de instrucção participa aos senhores chefes de familia, que tem se dignado dispensar-lhe sua confiança, continuar o collegio a funccionar no mesmo edificio; graças aos esforços do digno presidente do Estado, que mais uma vez teve occasião de manifestar seu interesse em prol da instrucção do povo catharinense.

Leilão

O LEILOEIRO
José Segui Junior

autorisado pelos Srs. Ernesto Vahl & C., fará quinta feira, 22 do corrente, um importante leilão de gaiatas e pontas de Pariz

Quinta-feira

22 do corrente, nos armazens daquelles senhores.

O leiloeiro
José Segui Junior

Cartorio do Registro civil

Mudou-se para a rua do General Guilherme (antiga do Rozario) n. 19.

Ao publico

O dr. Edme. Alexandre dentista americano tem a honra de participar ao exm. publico catharinense, que acaba de montar o seu gabinete, o qual estará aberto todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 4 da tarde a disposição das pessoas que preisarem para tudo quanto diz respeito a dita arte.

RUA ARCYPRESTE PAIVA
N. 10
ao lado da matriz

Casa de fumos

Francisco de Souza Caetano participa ao commercio desta praça e as de outras, com quem mantinha relações, que nesta data vendeu sua casa commercial de fumos, á rua Tiradentes, esquina da praça 15 de Novembro, ao Sr. Trajano D. Cardoso.

O annunciante nada deve, nesta nem n'outra praça; entretanto, quem julgar-se seu credor, queira apresentar sua conta no prazo improrogavel de 60 dias; bem como roga aos devedores que venham, no mesmo prazo, satisfazer seus debitos.

Desterro, 11 de Junho de 1893.

SAPATARIA VIOLETA

AO PUBLICO

Os abaixo assignados, tem a honra de communicarem ao respeitavel publico, que nesta data, estabelecem-se com casa de sapataria, á rua da Republica, n. 4 A, onde encontra-se um variado sortimento de calçado; aceita-se encommendas, bem como dispõe de pessoal habilitado para satisfazer qualquer exigencia daquelles que os quizerem honrar com o seu auxilio.

A Rua da Republica n. 4 A

Desterro, 14 de Junho de 1893. —*Roco Paladino & Perrony.*

PETIT SALON

J. S. Vasconcellos, avisa a seus amigos e freguezes que resolveu, desta data em diante, conservar sua officina aberta, sómente das 6 horas da manhã ás 6 da tarde, exceptuando os sabbados.

Desterro, 15 de Junho de 1893.

FESTIVIDADE

A 24 e 25 do corrente realisar-se ha (se o tempo permittir) a festa da Vera-Cruz no arraial do Estreito

12 de Junho de 1893.—O zelador e procurador, *J,T. G*

AVISOS MARITIMOS

Companhia Brazil Oriental e Diques Fluctuantes

O NOVO PAQUETE

GUANABARA

esporado dos portos do sul a 22 do corrente, seguirá no mesmo dia para Santos e Rio de Janeiro, recebendo carga e passageiros para os referidos portos.

Este paquete tem optimas accommodações para passageiros de 1ª classe.

Trata-se no escriptorio da agencia

RUA TRAJANO N. 10 A

O agente
Antonio Venancio da Costa.

ANNUNCIOS

THEATRO

HOJE! HOJE!

Despedida da companhia illusionista dirigida pelo notavel prestimano

ACHILLES DE BARROS

ULTIMO ESPECTACULO

Em consequencia do máo tempo, não pôde ter logar o espectaculo annunciado para domingo ultimo, o qual terá logar hoje, com programma completamente novo.

Ao theatro, pois! é bom não perder a occasião de vêr o ultimo espectaculo da companhia illusionista, a maior novidade do seculo.

HOJE! HOJE!

Despedida da companhia. Adeus ao sympathico publico desterrense.

O pequeno numero de bilhetes acha-se á venda em casa do cidadão Francisco Firmo de Oliveira.

PROFESSORA DE PIANO

Maria Delfina Salles dá lições de piano na casa de sua residencia á rua Formosa n. 6, ou em casa de familia. Preços razoaveis.

MEZA

Vende se uma meza em bom estado, de pedra marmore, para meio de sala. Informações, nesta typographia.

VENDE-SE

um piano, em bom estado, proprio para aprendizagem. Informações no escriptorio desta folha.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

OBRIGAÇÕES DA PROMOTORA

EMISSÃO FEITA PELA COMPANHIA PROMOTORA

DE

Industrias e Melhoramentos

TITULOS GARANTIDOS POR HYPOTHECA

JUROS DE 4 % AO ANNO

Pagaveis na sêde da companhia e em seus escriptorios e agencias nos estados, durante os mezes de Janeiro, Abril, Junho e Outubro

Os titulos são todos resgatados com premios, sendo o menor de 25$000.

Os não premiados recebem os juros vencidos e entram nos sorteios seguintes.

O resgate será feito em 140 sorteios, que terão logar invariavelmente nos dias indicados nos proprios titulos.

SEXTO SORTEIO

EM 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANNO

LISTA DOS PREMIOS

1 de	. . . . .		100:000$
1 de	. . . . .		2:000$
1 de	. . . . .		1:000$
2 de	. . . . .	500$	1:000$
5 de	. . . . .	200$	1:000$
20 de	. . . . .	100$	2:000$
20 de	. . . . .	50$	1:000$
25 de	. . . . .	40$	1:000$
1.175 de	. . . . .	25$	29:375$
1.250			138:375$

Os titulos definitivos continuam á disposição do publico

PREÇOS DAS ACÇOES . . 20$000

Os agentes,

ANDRÉ WENDHAUSEN E VIRGILIO JOSÉ VILELLA

240:000$000

LOTERIA DE SANTA CATHARINA

A 10ª serie da 4ª loteria será extrahida

TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

8 Rua da Republica 8

CAPSULAS RAQUIN — DOENÇAS SECRETAS

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS.

ESTAS CAPSULAS CURAM SEM EXCEPÇÃO OS FLUXOS AGUDOS OU CHRONICOS

100 CURAS EM 100 DOENTES TRATADOS PELA ACADEMIA.

COMPLEMENTO DO TRATAMENTO PELA INJECÇÃO RAQUIN.

MUITO UTIL TAMBEM COMO PRESERVATIVO EXIJA-SE A ASSIGNATURA RAQUIN e o Sello official do Governo Francez.

FUMOUZE-ALBESPEYRES, 18, FAUBG ST DENIS PARIS, E TODAS AS PHARMACIAS

Mobilia

Vende se uma mobilia austriaca, um meza de jantar e um sirigote prateado e seus pertences, tudo completamente novo; sendo que a meza ainda não foi servida. Para tratar com o telegraphista Cabral, á rua Marechal Gama d'Eça, n. 20.

As pessoas que conhecem as PILULAS DO DOUTOR **DEHAUT** DE PARIS *não hesitam em purgar-se quando precisão. Não receiam fastio nem fadiga, porque ao contrario dos outros purgativos, este só obra bem quando é tomado com bons alimentos e bebidas fortificantes, como Vinho, Café, Chá. Quem se purga com estas pilulas póde escolher para tomalas, a hora e refeição que mais che convier conforme suas occupações. A fadiga do purgativo sendo annullada pelo effeito da bra alimentação, si se decide facilmente a recomeçar tantas vezes quanto for necessario.*

5 fr. e 3 fr. 50

Fogos! Fogos!

NOITES PHANTASTICAS!

Santo Anronio — S. João

S. Pedro — Sant'Anna

CHEGARAM PARA O ARMAZEM DE

GANDRA & EILHO

Pistolas de 4, 6, 8, 10 e 12 tiros.

Buscapés a bahiana

Espigas japonezas

Fogos da China

Rodinhas de fogo

Foguetinhos.

Bombas, etc.

32 RUA DO COMMERCIO 32

CHALET

DO

Jardim

O proprietario deste estabelecimento declara ao publico que tem sampre, das 9 horas da manha ás 9 da noite, bom café, doces, biscoutos, cerveja, licores etc., etc.

Aos domingos o inseparavel chocolate.

LOTERIAS

—DO—

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PLANO

1	premio de	12:000$
1	» »	3:000$
1	» »	1:000$
1	» »	500$
4	» » 100$	400$
4	» » 50$	200$
50	» » 20$	1:600$
101	» » 10$	1:010$
998	» para a terminação do 1° premio a 5$	4:990$
2	» approximações do 1° premio a 150$	300$

Jogam 9999 bilhetes, divididos em quintos

PREÇO DO BILHETE INTEIRO 4$000

Com 4$000 tira-se 12:000$; com 3$200, 9:600$; com 2$400, 7:200$; com 1$600, 4:800$; com $800. 2:400$.

A segunda loteria correrá impreterivelmente a 21 de Junho e seguirão correndo as outras todas as quartas-feiras.

Bilhetes á venda, rua da Republica—Livraria

Os encarregados,

João Firmo & Tarquinio.

CAIXA FILIAL

DO

BANCO UNIÃO DE S. PAULO

4 RUA TRAJANO 4

Sacca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO—Nossa Agencia

SAO PAULO—Nossa Matriz, Agencias: de Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Itatiba, etc.

PARANA—Caixa Filial de Curityba

GOYAZ — » » » Goyaz

PERNAMBUCO—Banco Emissor e suas agencias.

RIO GRANDE—Porto-Alegre e Pelotas, Banco da Republica.

Desconta lettras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Realisa emprestimos por lettra e em conta corrente sob cauções de titulos e hypothécas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres	5 %
Por lettras a prazo fixo de 3 a 5 mezes . .	5 1/2 %
» » » » » 6 a 9 » . .	6 %
» » » » » 10 a 12 » . .	7 %

O Agente — O sub-agente

JOÃO CANDIDO GOULART — F. A. PAULA VIANNA.

ATTENÇÃO! ATTENÇÃO!

ESTRONDOSO BARATILHO !!!

AS QUATRO NAÇÕES

O abaixo assignado tendo de retirar-se brevemente para o Rio de Janeiro, faz em sua loja de fazendas a rua do Commercio, ns. 2 e 4 um GRANDE BARATILHO, para o qual chama a attenção das pessôas residentes nesta capital. Resolveu vender todas as suas fazendas pelo custo, por isso espera grande concurrencia de freguezes. Havendo grande quantidade de fazendas em deposito o proprietario deste estabelecimento resolveu começar o baratilho no dia 1° de Maio e terminar no dia 30 de Junho.

Outrosim recomenda a todos os factureiros das localidades a virem fazer suas compras neste estabelecimento, onde sem uvida serão realisadas com uma differença de 15 a 20 % do que em qualquer outra casa.

O estabelecimenso acha se aberto a disposição do publico das 6 horas da manhã as 8 da noite. As vendas serão realisadas só a dinheiro á vista, sem excepção de pessôa alguma.

P. S.—O abaixo assignado continúa a pedir aos seus devedores o obsequio de virem saldar quanto antes seus debitos, para assim evitar a cobrança judiciaria, que será forçado a fazer se os seus devedores não corresponderem ao seu appello.

Innocencio José da Costa Campinas

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina